



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 11/2014 PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA E A EMPRESA AIRTON  
GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME.**

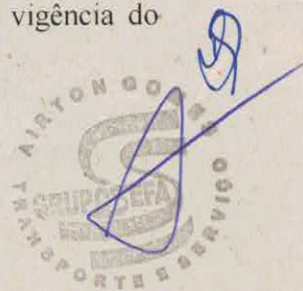
**PROCESSO: 00095.000957/2013-77**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME**, CNPJ nº 08.330.253/0001-06, com sede na Rua Paulo Emanuel de Almeida, 1714, sala 10/11, Wanel Ville – Sorocaba/SP, CEP: 18053-505, fone (15) 3318-8116, neste ato representada pelo Senhor **AIRTON GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 196814212 SSP-SP e do CPF nº 087.814.778-05, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000957/2013-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, decorrente do Pregão nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Airton Gomes de Oliveira Sorocaba - ME  
CNPJ: 08.330.354/0001-06

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2014.







**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
 Secretaria-Executiva  
 Departamento de Administração Interna  
 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, com vigência a partir de 12/08/2015 a 11/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, em 12 de agosto de 2015.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas  
 e Recursos Logísticos

**AIRTON GOMES DE OLIVEIRA**  
**AIRTON GOMES DE OLIVEIRA**  
 SOROCABA - ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: **Ingrid Lavachante Barbosa**  
 CPF: **037.054.281-91**  
 RG n.º **12.16.28**

**INGRID**  
 Administrativo  
 GRUPO SEFAS

NOME: **Ingrid Pereira de Nascimento**  
 CPF: **405.249.648-58**  
 RG n.º: **48.836.765-7**

